



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade\_unidade@ - www.tre-go.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de placas de ACM e placas de acrílico, para implantação das Galerias de Ouvidores Regionais Eleitorais e de diretores do Fórum Eleitoral de Goiânia, bem como seu transporte e instalação nas dependências dos imóveis que abrigam a Justiça Eleitoral de Goiás (TRE/GO), conforme especificações, quantitativo e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Justificativa

A Comissão de Gestão da Memória compete, dentre as suas atribuições, desenvolver projetos para a realização de ações que visem ao resgate e à valorização da Memória institucional. Para isso, desenvolve diversas ações de divulgação institucional.

Sendo assim, pretende contratar empresa especializada na prestação de serviços de impressão de placas de ACM e placas de acrílico, conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória, para montagem de galerias fotográficas para homenagear, sendo 1 (uma) para os ouvidores regionais eleitorais e 1 (uma) para os diretores do fórum de Goiânia que contribuíram com o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional. É, ainda, a possibilidade de criar um espaço no órgão com o registro da história institucional.

Destaca-se que o interesse fundamental é promover a imagem da história da Justiça Eleitoral de Goiás, em comemoração os 90 anos da Justiça Eleitoral através das autoridades que prestaram serviços na Ouvidoria Regional Eleitoral e na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia.

#### 2.2 Meta a ser alcançada

A demanda está em conformidade com a Portaria nº 159/2021, que aprova o Planejamento Estratégico do TRE – GO 2021 a 2026, alterada pela Portaria DG n. 105 de 29/06/2022, cujo objetivo estratégico é “garantir os direitos da cidadania” e a iniciativa de “promover o pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pela Justiça Eleitoral de Goiás”.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás é uma instituição pública, que tem como missão promover a cidadania e garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, a fim de fortalecer a democracia, e visa consolidar-se como instituição transparente, garantidora da legitimidade do processo eleitoral, inovadora na prestação de serviços à sociedade de forma segura, acessível e sustentável.

É um órgão, portanto, que visa o aperfeiçoamento da prestação da Justiça, mediante ações de planejamento, coordenação e controle administrativo, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual, atividades precípua desta Justiça Especializada.

A montagem da galeria de Ouvidores Regional Eleitoral e de Diretores de Fórum Eleitoral de Goiânia será uma maneira de construir uma narrativa sobre a história institucional do TRE-GO.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada por empresa especializada, legalmente estabelecida, com profissionais com qualificação técnica necessária para a execução dos serviços e sua procedência deverá ser facilmente aferida por instrumentos legais.

Essas galerias terão, no que for cabível, a mesma padronização das demais galerias existentes no TRE-GO.

Fornecimento das placas de ACM para a base das galerias e placas de acrílico para as fotos das autoridades deverá seguir especificações do documento anexo.

### 5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A instalação das galerias ocorrerá nas dependências do Anexo III – Ed. Ialba Luza – do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, onde se localizam a Ouvidoria Regional Eleitoral e a Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, sendo:

- a galeria de Ouvidores Regionais Eleitorais no 5º andar, Anexo III, do Edifício Ialba-Luza, situado na Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74215-901;
- a galeria de Diretores do Fórum Eleitoral de Goiânia – GO no 1º andar, Anexo III, do Edifício Ialba-Luza, situado na Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74215-901;

5.2 O horário de entrega e instalação do serviço deverá ocorrer das 13h às 17hs, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, devendo ser feito a agendamento anteriormente, por meio do telefone: 62 3920-4143 ou e-mail: [sebam-lista@tre-go.jus.br](mailto:sebam-lista@tre-go.jus.br).

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.1. Da contratada

6.1.1. Assumir as despesas decorrentes da execução dos serviços e instalação das galerias, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ficando o TRE – GO isento de quaisquer ônus.

6.1.2. Emitir fatura, encaminhando-a ao fiscal do contrato, indicado pelo TRE–GO.

- 6.1.3. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, e as referentes à segurança e à medicina do trabalho;
- 6.1.4 Entregar o objeto da contratação ao CONTRATANTE de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.5 Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 6.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referente ao produto adquirido pelo TRE-GO;
- 6.1.8. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência.

## **6.2. Do contratante:**

- 6.2.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 6.2.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pelo Ordenador de Despesas à CONTRATADA, por meio de e-mail.
- 6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 6.2.4. Verificar se o produto entregue pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 6.2.5. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 6.2.6. Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do material é de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

## **8. GARANTIA**

O fornecedor deverá prestar garantia no caso de defeitos de fabricação ou de montagem no prazo mínimo de um ano, contado a partir do recebimento do serviço.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 Atuará como gestor do contrato representante da Coordenadoria de Gestão da Informação e como fiscal representante da Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória da Coordenadoria de Gestão da Informação.
- 9.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
  - 9.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
  - 9.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
  - 9.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - 9.2.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas, nos termos da Portaria nº 276/2018 - PRES.
- 9.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. PENALIDADES**

Pelo não atendimento às cláusulas avençadas no contrato e/ou pela má execução do objeto desse Termo de Referência, poderão ser aplicadas à Contratada, respeitada a ampla defesa, as sanções previstas na legislação vigente, em especial nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas atualizações ou substituições legais.

## **11. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

- 11.1 Deverá ser realizada nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n. 14.133/2021, visto que dentre as hipóteses de dispensa de licitação há contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

## **12. DA PROPOSTA**

- 12.1 As proponentes deverão apresentar proposta de preços unitários para cada galeria, contendo placa, estrutura, impressão, fotos e instalação, na qual deverá estar inclusa quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência;
- 12.2 O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive ICMS, PIS e COFINS;
- 12.3. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 12.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por item, conforme definido neste Termo de referência.

**13. VISITA TÉCNICA:**

13.1. Às proponentes será facultada a realização de visita técnica aos locais descritos no item 5.1 deste Termo de Referência, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas porventura existentes;

13.2. A não-realização da visita técnica por parte da proponente vencedora implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não podendo ser solicitado posteriormente pagamento adicional em razão do desconhecimento das condições dos locais.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Para execução dessa ação entendemos, s.m.j., que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Aquisição de Equipamentos e material permanente da programação Orçamentária de 2022, no valor médio estimado de R\$ 7.205,00.

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Item 1	Galeria de Ouvidores Regionais Eleitoral			
Quantidade	Especificações	Orçamentos apresentados por fornecedores		
01	1. painel em alumínio composto ACM na cor cinza, esp. Da chapa 3MM, Dimensão de 157x106 cm, fixado em requadro de Metalon 15x15MM, a ser instalado em parede com parafusos de aço inox; 2. 08 placas em acrílico cristal incolor 3mm, dimensão de 16x20 cm cada, fixadas com 3M, com impressão UV das fotos e nomes no verso; 3. Uma placa em acrílico cristal azul 3mm, dimensão de 42x86 cm, fixadas com fita 3M, com impressão UV do brasão e texto no verso	Acrílico Center	Chamel Comunicação Visual	Arqmí
		1.785,00	5.900,00	1.900,00

Item 2	Galeria de Diretores de Fórum de Goiânia			
Quantidade	Especificações	Orçamentos apresentados por fornecedores		
01	1. painel em alumínio composto ACM na cor cinza, esp. Da chapa 3MM, Dimensão de 176x106 cm, fixado em requadro de Metalon 15x15MM, a ser instalado em parede com parafusos de aço inox; 2. 12 placas em acrílico cristal incolor 3mm, dimensão de 16x20 cm cada, fixadas com 3M, com impressão UV das fotos e nomes no verso; 3. Uma placa em acrílico cristal azul 3MM, dimensão de 42x86 cm, fixadas com fita 3M, com impressão UV do brasão e texto no verso	Acrílico Center	Chamel Comunicação Visual	Arqmí
		2.030,00	7.800,00	2.200,00

15.1. Destaca-se que foi procedido levantamento no Pannel de Preços do Ministério da Economia, conforme determinação legal, entretanto, devido as especificações acima apresentadas não obteve êxito.

15.2. Para o valor estimado considera-se a média dos valores apresentados pelas empresas que atendem a região de Goiânia/GO, sendo que o valor global para os itens 1 e 2 será de R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 As dúvidas relacionadas a este Termo de Referência deverão ser sanadas pela Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória por intermédio do telefone (062) 3920-4143 e/ou por e-mail sebam-lista@tre-go.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO, em 04/10/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0375274 e o código CRC 8DA3E7AD.